



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 35 , de 11/10/2013

“Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 293, de 29 de Setembro de 2009 que Cria o Conselho Municipal de Turismo de Pouso Alto – COMTUR”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Ordinária nº 293, de 29 de Setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. “O Conselho Municipal de Turismo de Pouso Alto – COMTUR – Pouso Alto, será composto por representantes do Executivo Municipal e da sociedade civil organizada.

...

§ 4º - A representação dos segmentos do governo será composta por:

- I – 01 (um) representante da Assessoria Municipal de Turismo e Cultura;*
- II – 01 (um) representante da Assessoria Municipal de Esportes e Lazer;*
- III – 01 (um) representante do Órgão Municipal de Educação;*
- IV – 01 (um) representante do Departamento Municipal de Obras Públicas;*
- V – 01 (um) representante do Órgão Municipal de Assistência Social.*

...

§ 6º - Os membros do COMTUR serão nomeados, por decreto, pelo Prefeito Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 11 de Outubro de 2013.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 035/2013

ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 293, de 29 de Setembro de 2009 que Cria o Conselho Municipal de Turismo de Pouso Alto – COMTUR.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 205, Art.204, Art. 185, I e Art. 148 da Lei Orgânica do Município.

DATA: 11/10/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que “**Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 293, de 29 de Setembro de 2009 que Cria o Conselho Municipal de Turismo de Pouso Alto – COMTUR**”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade redefinir a representação do Executivo Municipal no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e determinar a forma de nomeação de seus membros.

Assim como nos demais conselhos, inclusive como já justificado no projeto de Lei que altera a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, existe a necessidade de incluir políticas intersetoriais no âmbito decisório e de participação social referentes ao turismo no Município, respeitado o Princípio da Tripartição dos Poderes.

As políticas voltadas ao turismo em nosso Município se encontram em um movimento de transformação, adequação e avanço e, por este motivo, que emerge este projeto de lei.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000426

Data: 11/10/2013 Horário: 16:43

Administrativo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Assim sendo, certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para apreciação, discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.

VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG